

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 6.825 /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL**

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:  
Leonor Marcos Soares Dias  
Código Identificador:29F27F63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2023. Edição 3624  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>